



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

PARECER TÉCNICO – DILIGÊNCIA - PE 9141 / 2025 RP – LOTE 3

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 24/2200-0002634-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9141 / 2025 RP

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

LOTE: 3

MUNICÍPIO (Região): 1ª CROP – Porto Alegre / RS

O presente processo refere-se ao **PE 9141 / 2024 RP** (lei 14.133), PROA nº 24/2200-0001534-0, cujo objeto consiste **contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em 254 imóveis públicos estaduais, localizados em Porto Alegre, município de atuação da 1ª CROP Coordenadoria Regional de Obras Públicas**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, **divididas em 7 lotes**.

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada por empresa licitante e disponibilizada em 22.04.2025.

Cabe destacar que este parecer técnico se refere exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9141 / 2025 RP**, folhas 1183 a 1192 - Sequência 127 deste PROA.

Conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 5241 – Sequência 221 deste PROA), foram examinados os documentos apresentados por empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES Ltda**, exclusivamente (folhas 3587 a 4688 e 5944 a 6190 – Sequências 204 a 209, 234 e 235 do PROA), relativos à habilitação para os **Lotes 3 e 6**. Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Ainda que as empresas licitantes tenham apresentado as melhores propostas para cada um dos 7 (sete) lotes e a análise da documentação técnica tenha considerado os quantitativos parciais e somatórios totais necessários para habilitação técnica concomitante, serão emitidos pareceres individualizados. **Sendo assim, este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 3.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-PE sob o nº 2220621437 / 2025 (folhas 3719 a 3721 - Sequência 204 deste PROA), a empresa apresentou a certidão vigente, isto é, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao item “**15.1.3.1.**” do Edital PE 9141 / 2025 RP;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa apresentou o documento (3705 a 3709 - Sequência 205 do PROA), assinado por representante legal e por apenas um dos responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, **o Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Também foi indicado como responsável técnico o **Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA**, **embora este não tenha assinado a referida declaração**. Sendo assim, a empresa **atende APENAS parcialmente** ao item “**15.1.3.2.**” do Edital PE 9141 / 2025 RP;
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “**15.1.3.3.**” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s): **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS** com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação **comprovou a experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**. Também foi comprovada a experiência do **Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA** na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 3731 a 4688 e 5944 a 6190). **Destaca-se ainda que no que se refere a análises das experiências profissionais, foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica** correspondentes para cada um dos itens **referentes ao Lote 3**, conforme consta no Anexo III do Termo de Referência / TR. Consequentemente, a empresa **ATENDE** ao item “**15.1.3.3.**” do Edital PE 9141 / 2025 RP; **Ressalta-se ainda que foram considerados os somatórios relativos às exigências de qualificação técnica para os Lotes 3 e 6, simultaneamente, conforme estabelecido na**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

CGL 17.1. Consequentemente, a empresa **ATENDE** ao item “**15.1.3.3.**” do Edital PE 9141 / 2025 RP;

- A empresa apresentou documentação que comprovou os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS** e do **Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA** (folhas 3722 a 3729 – Sequência 205); Logo, a empresa licitante **ATENDE** ao item “**15.1.3.4.**” do Edital PE 9141 / 2025 RP;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “**15.1.3.5.**”, a empresa apresentou o documento (folhas 3702 - Sequência 204 do PROA) assinado por representante legal e por apenas um dos responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS**. Também foi indicado como responsável técnico o **Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA**, embora este não tenha assinado a referida declaração. Consequentemente, a empresa **atende APENAS parcialmente** ao item “**15.1.3.5.**” do Edital PE 9141 / 2025 RP.

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos anexados às folhas 3587 a 4688 e 5944 a 6190 – Sequências 204 a 209, 234 e 235 do PROA e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

A empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES Ltda**, exclusivamente (folhas 3587 a 4688 – Sequências 204 a 209 deste PROA) **atende APENAS parcialmente as exigências estabelecidas pelo item 15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9141 / 2025 RP – correspondentes ao Lote 3**, determinações estas definidas para a contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, **incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em 254 imóveis públicos estaduais, localizados em Porto Alegre, município de atuação da 1ª CROP Coordenadoria Regional de Obras Públicas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

Portanto, **sugere-se que seja realizada diligência** para que os documentos indicados (item “15.1.3.2.” e item “15.1.3.5.”) possam ser **complementados** e os referidos itens atendidos integralmente.

Porto Alegre, 02 de maio de 2025.

Arq^a. Carmen Conte Assumpção
CAU – A9517-6
Equipe de Licitações / DG / SOP



Nome do documento: Parecer Tec_DILIGENCIA_24_2200_0002634_2__PE_9141_2025__Lote_3_POTENZA__R00.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carmen Maria Conte Assumpção

SOP / GERENCIAMENT / 308844802

02/05/2025 14:54:31

